



AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA E FINANÇAS
S.S. em 25/11/1980

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 25/11/1980

PRESIDENTE

Câmara Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

196

PROJETO DE LEI Nº 1485/80

(25 de novembro de 1980)

DISPÕE sobre declaração de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, entidade fundada em 08 de junho de 1970, com personalidade jurídica, CGC. nº 50529338/0001-03, registrada sob nº 48, livro A, pág.23, em 08 de fevereiro de 1973 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de novembro de 1980.

Carlos Gomes
-(CARLOS GOMES)-
Vereador

A Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, conta atualmente com um número de 100 (cem) sócios ativos. É uma entidade que não visa fins lucrativos e que se propõe a ajudar a comunidade e juntamente com ela ir em busca de soluções para os problemas que afligem nosso Bairro. Temos o exemplo da crise de água pela qual passamos a tempos atrás, e que graças aos esforços da S.A.B.L., juntamente com o povo daquela comunidade, estivemos junto à SABESP conversamos com os responsáveis pelo setor, reivindicamos soluções e o problema - foi solucionado. A reivindicação de abrigos para os pontos de ônibus, do Bairro, foi totalmente atendida, também deve-se destacar o trabalho do povo junto aos esforços e o trabalho da S.A.B.L..Enviamos vários ofícios a autoridades competentes, entre eles houve um que solicitava uma viatura da Polícia Militar para maior segurança aos moradores do Bairro, infelizmente não pode ser atendido e, partindo desse - fato iniciamos uma campanha, à qual estamos bastante empenhados, que tem o objetivo de conseguir das Indústrias locais, a doação de uma Viatura que será doada a P.M., com a condição de que haja efetivo patrulhamento em nosso Bairro. Outro ofício enviado a autoridades competentes, solicita a equiparação de tarifas de ônibus, pois a tarifa cobrada pelos coletivos que circulam em nosso Bairro está totalmente fora do preço, sendo que até o momento não soubemos de qualquer providência neste sentido, mas continuamos e continuaremos a insistir até que tenhamos tarifas justas cobradas pelas empresas que circulam em nosso Bairro. Para que o Bairro seja beneficiado com uma infra-estrutura realmente à altura de suas necessidades, estamos mantendo contato com - Autoridades nesse setor e esperamos em breve alcançar esse objetivo. Também temos colaborado em Campanhas de Doações, que visam trazer inúmeros benefícios à nossa população.

O real interesse nesse trabalho que estamos desenvolvendo é conseguir cada vez mais soluções para os problemas que a comunidade sente, mas não se trata de um trabalho independente, nós dependemos da ajuda da Administração Pública, das Entidades Assistenciais, das Autoridades, dependemos principalmente da colaboração das indústrias locais, e por esse motivo é que nos organizamos, formamos nossa Estrutura, porque agindo dessa maneira, nosso trabalho torna-se reconhecido quando vamos à procura de todas essas Entidades, Autoridades, pessoas, reivindicar soluções ou ajuda para nossos problemas e o povo em si, nos seus sofrimentos e necessidades, é a nossa maior arma nessa conquista.

A Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, conta atualmente com um número de 100 (cem) sócios ativos. É uma entidade que não visa fins lucrativos e que se propõe a ajudar a comunidade e juntamente com ela ir em busca de soluções para os problemas que afligem nosso Bairro. Temos o exemplo da crise de água pela qual passamos a tempos atrás, e que graças aos esforços da S.A.B.L., juntamente com o povo daquela comunidade, estivemos junto à SADESP conversamos com os responsáveis pelo setor, reivindicamos soluções e o problema foi solucionado. A reivindicação de abrigos para os pontos de ônibus, do Bairro, foi totalmente atendida, também deve-se destacar o trabalho do povo junto aos esforços e o trabalho da S.A.B.L.. Enviamos vários ofícios a autoridades competentes, entre eles houve um que solicitava uma viatura da Polícia Militar para maior segurança aos moradores do Bairro, infelizmente não pode ser atendida e, partindo desse fato iniciamos uma campanha, à qual estamos bastante empenhados, que tem o objetivo de conseguir das Indústrias locais, a doação de uma Viatura que será doada a P.M., com a condição de que haja efetivo patrulhamento em nosso Bairro. Outro ofício enviado a autoridades competentes, solicita a equiparação de tarifas de ônibus, pois a tarifa cobrada pelos coletivos que circulam em nosso Bairro está totalmente fora do preço, sendo que até o momento não soubermos de qualquer providência neste sentido, mas continuamos e continuaremos a insistir até que tenhamos tarifas justas cobradas pelas empresas que circulam em nosso Bairro. Para que o Bairro seja beneficiado com uma infraestrutura realmente à altura de suas necessidades, estamos mantendo contato com Autoridades nesse setor e esperamos em breve alcançar esse objetivo. Também temos colaborado em Campanhas de Doações, que visam trazer inúmeros benefícios à nossa população.

O real interesse nesse trabalho que estamos desenvolvendo é conseguir cada vez mais soluções para os problemas que a comunidade sente, mas não se trata de um trabalho independente, nós dependemos da ajuda da Administração Pública, das Entidades Assistenciais, das Autoridades, dependemos principalmente da colaboração das indústrias locais, e por esse motivo é que nos organizamos, formamos nossa Estrutura, porque agindo dessa maneira, nosso trabalho torna-se reconhecido quando vamos à procura de todas essas Entidades, Autoridades, pessoas, reivindicar soluções ou ajuda para nossos problemas e o povo em si, nos seus sofrimentos e necessidades, é a nossa maior arma nessa conquista.

A Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, conta atualmente com um número de 100 (cem) sócios ativos. É uma entidade que não visa fins lucrativos e que se propõe a ajudar a comunidade e juntamente com ela ir em busca de soluções para os problemas que afligem nosso Bairro. Temos o exemplo da crise de água pela qual passamos a tempos atrás, e que graças aos esforços da S.A.B.L., juntamente com o povo daquela comunidade, estivemos junto à SABESP conversamos com os responsáveis pelo setor, reivindicamos soluções e o problema foi solucionado. A reivindicação de abrigos para os pontos de ônibus, do Bairro, foi totalmente atendida, também deve-se destacar o trabalho do povo junto aos esforços e o trabalho da S.A.B.L.. Enviamos vários ofícios a autoridades competentes, entre eles houve um que solicitava uma viatura da Polícia Militar para maior segurança aos moradores do Bairro, infelizmente não pode ser atendido e, partindo desse fato iniciamos uma campanha, à qual estamos bastante empenhados, que tem o objetivo de conseguir das Indústrias locais, a doação de uma Viatura que será doada a P.M., com a condição de que haja efetivo patrulhamento em nosso Bairro. Outro ofício enviado a autoridades competentes, solicita a equiparação de tarifas de ônibus, pois a tarifa cobrada pelos coletivos que circulam em nosso Bairro está totalmente fora do preço, sendo que até o momento não soubemos de qualquer providência neste sentido, mas continuamos e continuaremos a insistir até que tenhamos tarifas justas cobradas pelas empresas que circulam em nosso Bairro. Para que o Bairro seja beneficiado com uma infra-estrutura realmente à altura de suas necessidades, estamos mantendo contato com Autoridades nesse setor e esperamos em breve alcançar esse objetivo. Também temos colaborado em Campanhas de Doações, que visam trazer inúmeros benefícios à nossa população.

O real interesse nesse trabalho que estamos desenvolvendo é conseguir cada vez mais soluções para os problemas que a comunidade sente, mas não se trata de um trabalho independente, nós dependemos da ajuda da Administração Pública, das Entidades Assistenciais, das Autoridades, dependemos principalmente da colaboração das indústrias locais, e por esse motivo é que nos organizamos, formamos nossa Estrutura, porque agindo dessa maneira, nosso trabalho torna-se reconhecido quando vamos à procura de todas essas Entidades, Autoridades, pessoas, reivindicar soluções ou ajuda para nossos problemas e o povo em si, nos seus sofrimentos e necessidades, é a nossa maior arma nessa conquista.

Assim, nos dias vinte e seis de maio de um mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se um grupo de pessoas interessadas em reorganizar a Sociedade Amigos do Bairro das Faranginhas, morada dos alunos do Ginásio de Bairro.

Convidado pelos mesmos compareceu o presidente da sociedade que estava paralizada a dois anos aproximadamente, explicando os motivos.

Após os debates o grupo decidiu que fosse marcado um dia para eleição de uma nova comissão, que elegeria uma diretoria.

Pois a diretoria anterior informava que com a paralização prolongada da Sociedade e quando de socios extinguiram-se, ficaram então marcado o novo encontro para o dia nove de junho de um mil novecentos e setenta e nove as vinte e duas horas, com a convocação da população do bairro.

Os componentes do grupo foram:

Vicente Ribeiro da Silva

Elias Paron

Antônio Silva Silveira

Elias Talley

João Marichi

Amado Castro Amaral

Madri Siedoro da Silva

João Carlos

Antônio Lima Oliveira

Nelson Benício Rodrigues

Benedito Candido, M. A. A.

João Aparecido José Silva

Oswaldo Joaquim da Silva

Adalberto Antônio da Silva

Antônio André da Silva

Antônio José

Marcelo Silveira

João José Mendes

João de Godoy

João Aparecido José

Sociedade Amigos do Bairro das Saranheiras

Eleição

Procedida em 3 - de Junho de 1979
 1º sendo os Candidatos na chapa 1º Jair de Godoy
 e seu vice Vitalino Gispin de Oliveira

Os candidatos da chapa
 2º Jose Lira Chudes e seu vice Carlos Gomes

Assinatura da Eleição procedida em 3 - de Junho de 1979

- 1 Rosina Longo
- 2 Juandir C. Chacon
- 3 Amilton Chacon
- 4 Vicente G. G. G.
- 5 S. S. S. S. S. S.
- 6 Sigelaine Espinosa novais
- 7 Irma da Santa Batista
- 8 Helio Bardeiros de Oliveira
- 9 Maria
- 10 Ondina Paula de Moraes
- 11 Jose Moreira
- 12 Cornelio de Oliveira
- 13 Fernando Lima dos Santos
- 14 (assinatura) S. S. S. S.
- 15 Manoel M. M. M. M.
- 16 S. S. S. S. S. S.
- 17 S. S. S. S. S. S.
- 18 S. S. S. S. S. S.
- 19 Waldemir de S. S.
- 20 Joana de S. S.
- 21 Joao Marcos do S. S.
- 22 S. S. S. S. S. S.

3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55

Antônio Silva Filho
Governador do Estado

Adalberto Antonio da Silva

Paulo Roberto de Oliveira

~~Alvaro~~

João Antonio dos Santos Filho

Alto Alberto da Silva

João dos Santos

Nelson Benício Rodrigues
Sebastião Julio de Oliveira

Victor de Silva

João de Silva

João Aparecido dos Santos

João de Silva

João Aparecido da Silva

Antônio da Silva

Maria J. G. G.

Guilherme L. Gomes

Severino Luis Gomes

1

(dist. 1) ~~João~~ ~~Salvador~~ ~~Al~~
~~João~~ ~~Salvador~~ ~~Al~~
~~João~~ ~~Salvador~~ ~~Al~~

João ~~Salvador~~ ~~Al~~
 João ~~Salvador~~ ~~Al~~ +
 João ~~Salvador~~ ~~Al~~ +
 Antônio ~~Salvador~~ ~~Al~~

João ~~Salvador~~ ~~Al~~

João ~~Salvador~~ ~~Al~~

Santana 1

João ~~Salvador~~ ~~Al~~ 2

João ~~Salvador~~ ~~Al~~

Satiro ~~Salvador~~ ~~Al~~

João ~~Salvador~~ ~~Al~~

João ~~Salvador~~ ~~Al~~

57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83

O Conselho Deliberativo

Presidente: Elísio Pallefi

1.º Vice-Presidente: Adalberto Antonio de Souza.

Os demais componentes: Amado do Cascho Amaral, Nilson
 Lucio Rodrigues, Antonio Silva Silho, José Castano, Osealdo
 Aquino da Silva.

A Diretoria Executiva

Presidente: José Lira Guedes

1.º Vice-Presidente: Carlos Gomes

Secretário Geral: José Cipriano Siqueira

Segundo Secretário: José Cipriano da Silva

Bibliotecário: Antolinho do Nascimento

Sessorem: José Luiz Martins Rodrigues

Conselho Fiscal: José Melchi

Jair de Godoy.

Vicente E. Silva da Silva.

Suplentes: Luiz Guedes da Silva

Elias Pavan

Antonio Alves da Silva

Às nove e quinze de um mil novecentos e setenta e
 e, ao vinte e trinta horas, foi realizada mais uma
 reunião da Sociedade Amigos do Bairro dos Parangins,
 a qual por pessoas interessadas na composição daque-
 la sociedade que se achava desintegrada.

Somou a palavra de abertura o Senhor Venâncio Car-
 los Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Cairas, mos-
 trando a importância da Sociedade, na reivindicação
 de melhorias para o Bairro.

Em seguida falou o presidente da então sociedade
 mostrando o motivo da paralisação das atividades da

sociedade, que por falta de sede não pode mais se reunir.

O senhor Jair de Godoy, como presidente desta entidade, desyana concorre com a chapa "um" tentando a sua reeleição.

Em seguida usou a palavra o Senhor José Lira que desyando morador deste Bairro, que foi um dos articuladores para a criação da Sociedade Amigos.

Com os conhecimentos dos problemas do Bairro e conhecimento entre as autoridades Municipais, com os quais fazemos nos diversos reuniões, incluímos com os responsáveis da Saúde, pelo abandono do Bairro, falar ainda o "senhor José Lira" que estava disposto junto com os moradores deste bairro.

Revindicar, criticar e aproveitar as oportunidades para aplaudirem quando necessário.

Apresento este dia para fazer umas reivindicações quanto a uma modificação nos meios de transportes do Bairro, pois a população do mesmo é de baixa renda e que simplesmente já estão pagando um passageiro interurbano mais cara do que a grande São Paulo, que talves o grande preço da tarifa por um trajeto tão curto, e que muito teriam que pagar 207,50, até o bairro de Perus, município de São Paulo, distante apenas 10 km. da mesma, para dali utilizarem-se do trem.

Outro foi a construção de dois abrigos de ônibus, um ao lado da fábrica Onquim e o outro na saída do Bairro, ao lado da cabine dos freios da empresa de ônibus que serve o Bairro, pois os passageiros são submetidos ao sol ou chuva.

Outro foi que quando a futura creche estiver funcionando junto com o Porto de Sando no mesmo prédio a ser inaugurado, o mesmo ao ser ocupado

a cidade para a sede provisória da Sociedade.
 Isto é o artigo posto."

Disse mais o senhor José Lima que não ramos negar
 que a Prefeitura Municipal, tem feito pelo nosso
 bem. Mais ramos pedir mais o que for necessário
 e atender os anseios da comunidade.

Logo em seguida falou o ilustre o Vereador Ap-
 odo Lourenço de Campos, conhecido deste bairro falando
 sobre a sociedade e os interesses do povo e agrade-
 cendo os que estiveram presentes.

Depois passou a enumerar o que o Prefeito de la-
 ras doutor Gino Dantona, fez e está fazendo pelo
 bem das bairrarias, como segue: creche, parque in-
 fantil, praça de esportes, etc.

Mas que com tudo isso não estava resolvido o pro-
 blema do bairro e que esta sociedade de bairro ao
 encontro e a vontade da Câmara Municipal de la-
 ras, para levar ao Prefeito as possíveis soluções.

E que a Câmara está os internos dispondo-se da
 no diretoria que hoje será eleita mais de todas as
 cidades deste município terminando logo o discurso
 e se arotegou, para a escolha do Presidente
 Vice-Presidente.

Pela chapa "um" representada pela situação senhor
 de Godoy, Presidente e o senhor Vitalino Crespi-
 e Oliveira - Vice-Presidente.

Concomente pela chapa "dois" da oposição o senhor
 José Lima Guedes (Presidente) e o senhor Carlos Gomes (Vice-
 Presidente).

Sendo os presentes, votaram num voto secreto e de-
 cretando, onde assinando o livro oficial e esboçan-
 do em uma urna inviolável, fiscalizada pelas
 duas chapas.

Votaram "oitenta e três" pessoas adultas que de

pois nomearam o senhor Antoninho do Nascimento, o senhor frei Menchi, e o senhor frei Lypare do Siqueira, para apenar a votação.

Se mandada a contagem dos votos o senhor presidente da mesa, passou a anunciar que a chapa "um" obteve "nove e quatro" votos e a chapa "dois" anquer to e sete" votos, tendo "um" voto nulo, e "um" voto em branco, declarando a chapa "dois" vencedora da mesma.

Após a operação e contagem o resultado do pleito o senhor frei de Godoy tomou a palavra para agradecer pelo assentimento.

E o senhor frei Lya então fez o presidente eleito, agradecer a participação dos moradores do Bairro e as autoridades Municipais presentes.

Logo após os agradecimentos convidou o senhor frei de Godoy para fazer parte da mesa, pois naquela eleição não houve vencedor e sem desfecho, sendo o motivo beneficiado os moradores locais, concluindo ainda o apoio dos presentes a decisão tomada.

Nada mais a declarar pelo presidente, em frei Lypare do Siqueira. Sillos logo a presente ata lida e aprovada pelos membros da Diretoria.

[Handwritten signatures and text:]
 frei Lya
 frei de Godoy
 frei Menchi
 frei Lypare do Siqueira
 frei de Deus Rosário
 frei Lya

0200

No primeiro dia do mês de julho do ano de mil no-
centos e setenta e nove, reuniram-se em uma das sa-
las do Ginásio do Bairro, os seguintes membros da Sociedade
Amigos do Bairro das Laranjeiras, elitos no dia nove de ju-
ho de mil novecentos e setenta e nove.

João Lira Guedes - Presidente
 Carlos Gomes - Vice Presidente
 João Aparecido José Silva
 João Aparecido Siqueira e
 Vicente Bitens da Silva

e os senhores:

João de Godoy e Antonio Domingues, respectivamente
 presidente e segundo Secretário da ex-diretoria, que a-
 presentaram aos novos membros da Sociedade Amigos do Bair-
 ro das Laranjeiras, o livro caixa, livro de atas e um li-
 vro de ouro, ficando certo que a nova diretoria analisará
 os documentos recebidos e dentro de uma semana oferecerá
 um parecer.

Segundo os membros da ex-diretoria a Sociedade Amigos
 do Bairro das Laranjeiras dispõe de R\$ 2.239,29 (dois mil, du-
 zentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), de-
 bitados na conta número 2. Mil e cento e sete, (uma unidade) da
 Caixa Econômica Estadual - Agência Coqueiros.

Não havendo nada mais a tratar o Presidente encer-
 rou a presente reunião que para constar, em João Apare-
 cido José Silva, segundo secretário lavrou a presente ata
 lida e achada conforme vai assinada pelos membros da
 diretoria.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Nos dias sete do mês de julho de mil novecentos e
tenta e nove, foi realizada uma nova reunião da So-
ciedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, na residência do seu
presidente eleito, onde compareceram os seguintes membros da
mesma:

José Lino Guedes - Presidente
Orlando Gomes - Vice-Presidente
Vicente Brito da Silva
José Luiz Brito Rodrigues
José Menchi
José Aparecido José Silveira

Nesta reunião ficou estabelecido como formar o novo
quadro de sócios e a forma de pagamento, ficando-se
em 4020,00 (quatro mil e duzentos) a mensalidade e a existência
de um livro de ouro para contribuições extras.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente en-
terrou a presente reunião que para constar em foi
José Aparecido José Silveira, - segundo secretário, lavrou a pre-
sente ata.

[Handwritten signatures]
Pauel

[Handwritten signature]
José Aparecido José Silveira
Segundo

Em dias doze de agosto de um ano noventa e seis, na noite, realizou-se uma reunião da Sociedade Amigos da Terra das Canárias, em uma das salas do ginásio local, onde compareceram os seguintes membros:

Pai Lina Lloreda - Presidente

Donato Lloreda da Silva

Pai Luiz Lloreda Rodrigues

Pai Apolônio Siqueira

Pai Apolônio da Silva

Caro Vereador

Este último preenchendo uma vaga vacante no Conselho local.

Após o diálogo de praxe, o presidente passou as mãos a Sr. Oscar alguns assuntos expedientes, a qual deu-se a volta o assunto a Sabesp, reunindo-se a discussão sobre a deficiência de água, principalmente nos setores altos, em seguida, o assunto da Prefeitura a Sociedade, referindo-se ao terreno cedido pela mesma para a instalação do laboratório, após a leitura deste último foi debatido o seu conteúdo.

Várias opiniões foram apresentadas, dentre elas podemos citar:

o do Senhor Oscar apresentando algumas teses sobre a viabilidade da instalação em não da área; no tocante a no que se trata de o período de adiantamento da mesma, mostrando também alguns precedentes encontrados pela Sociedade Amigos da Terra da Ilha de São Paulo, que está com um problema semelhante; o Senhor Pai Lloreda ordena pela construção de um prédio no local onde se encontra o laboratório e os anexos e o Senhor Lloreda apresenta a discussão e também ^{apresenta} um método de trabalho econômico para a sua instalação.

Encerrando esta reunião encerramos a reunião em da forma mais amigável de todos e a melhor forma de obter o sucesso da sociedade, neste caso também encerramos a reunião e o encaminhamento da forma de contribuição ao local de instalação.

— example with the deontic modality:

- apresentar o projeto concreto e fazer por ele uma leitura. ou melhor.
- apresentar os resultados para a comunidade e para os responsáveis.

Se advogado tem que se questionar se problemas que a coisa é
fornecida pela C.E.S.P. sem concordar as regras.

Em virtude da última parte no rede elétrica o presidente em-
formamos o seu escritório como o representante do ZESP, na
região em Comissão, o qual se faz com 11, que o fato a ser con-
sultado pela subcomissão se faz com as ^{instâncias} de administração, e quando
for ^{formada} a rede sua tarefa de no caso de faltar a da presença em-
sua de que a parte para ser colocada das mãos para a sustentação
dos fios.

Sendo marcado para o dia quinze de agosto de um mil novecentos e setenta e nove, na residência do Sr. Oscar Fr. ~~uma reunião para estabelecer a~~ forma ~~de organizar os festejos com a inauguração da~~ arquitetura

Cada mais fazendo a tratar - o presidente da comissão
presente reunião, que para constar, em 19 de Agosto de 1914.
Silva, segundo oitavo termo a presente ata que toda a
actuação, com firmeza assumida - pelos membros da Comissão

[Handwritten signatures and scribbles]

nos dias luto de atitudes de um mil novecentos e setenta e
 e os membros da comissão, encontraram-se na residência
 do Sr. Carlos Gomes os membros da Diretoria da Sociedade Amigos
 do Bairro das Laranjeiras, para uma nova reunião onde en-
 trearam os seguintes membros da comissão:

Sr. Lira Guedes

Carlos Gomes

Oscar Porcino

Luiz Roberto da Silva

João Epure de Siqueira

João Epure de Siqueira

Compareceram também como convidados os senhores:

Isidoro

João Epure de Siqueira

Constatada a reunião pelo senhor Presidente, no tendo
 motivo da mesma que seria a formação e organização
 da comissão para os festejos referente a inauguração da
 noite e a parte da Diretoria da Sociedade Amigos do
 Bairro das Laranjeiras.

O senhor Oscar Porcino, como coordenador, expôs minuciosamente
 as quais a comissão foram acatadas e outras comple-
 mentos das pelo demais, dentre elas podemos destacar:
 envio de convites para os dirigentes da fanfara, banda,
 cordão-mirim, os juízes de Honra da Rocha, os comandantes
 do destacamento, os delegados, os industriais e também
 os professores, solicitando os mesmos se possível a colaboração
 na organização dos festejos;

aquisição de refrigerantes e lanches para os convidados e a
 publicação em geral;

confecção de faixas agradecendo os profetas em nome da
 cidade e dos moradores residentes no Bairro;

organizar números musicais para serem apresentados antes
 e depois dos comícios.

conferir para os presidentes das Associações de Amigos

LP

Reino do Município e da Sociedade do Bairro de Pernambuco,

Outros temas foram apresentados, e reuniões as quais se discutiram algumas polêmicas e exigiram soluções a curto prazo.

A principal foi o município com várias associações apresentadas pelo Senhor Vicente, a qual foi entregue pelos moradores do Rio Três, solicitando melhorias da mesma.

Sei do do também o primeiro passo para a reorganização da fanfara do Bairro, pois estando o senhor presidente presente, que sendo componente da fanfara de Coaraze deu forte impulso ao debate apresentando vários fatores.

Com vistas a realização dos festejos e outros encargos burocráticos, foi levantado o problema financeiro, pois sendo o montante em caixa da Sociedade escasso, surgiu a necessidade de levantamento de verbas para fazer frente as grandes despesas que virão pela frente. Foi apresentada pelo senhor Oscar a possibilidade de conseguir um empréstimo bancário, surgiu também ideias para a formação de uma quadrilha e a elaboração de rifas.

Sendo que os principais assuntos para o momento já haviam sido debatidos, e nada mais havendo a declarar o presidente encerra a presente reunião, com o segundo secretário lendo a presente ata que é da e achada conforme vai assinada pelos membros da Diretoria.

PRESIDENTE:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

0214

Ata da Sociedade Amigos do Bairro das Lanfeiras
realizada em 2 de dezembro de 1979.

Aos dois (2) dias do mês de dezembro de mil
e setenta e nove (1979), reuniu-se em
uma das Salas da Escola Estadual de 1ª Grau Pro.
Moi. Francisco. Gonçalves Vieira, a Sociedade de
Amigos do Bairro. Sr. José Sira Guedes presidente,
deu uma notícia muito triste; sobre o falecimen-
to do nosso secretário e, foi feito um minuto de
silêncio em atenção a sua pessoa. Em seguida
escolhido um novo tesoureiro, o Sr. José Nildo
Lima da Silva, em virtude do desligamento
do tesoureiro anterior. Sr. presidente pediu aos
diretores e sócios presente, para estudar uma forma
de se fazer uma quermesse, para arrecadar dinheiro,
para aplicar nos problemas do Bairro. No decorrer da
reunião foi feito um debate, referente ao pro-
blema da estrada, que liga Saranfeiras e Meno-
rande e o Sr. Nésio se propôs a colaborar
máximo, para a acabar com esse problema. Sr.
presidente nos confirmou, que está fazendo, junto
com os alunos do Ginásio, uma pesquisa
sobre os problemas do Bairro. Sr. presidente peran-
te os diretores e sócios presente, deu como encerrada
a reunião. São Paulo 02 de dezembro de 1979

PRESIDENTE:

[Signature]
Guedes

[Signature]

Ata da Sociedade Amigos do Bairro das
Saranfeiras realizada em 18 de julho de 1980.

Nos dezoto (18) dias de julho de mil novecentos e oitenta (1980), reuniu-se em uma das salas da Escola Estadual de 1º Grau do Bairro das Saranfeiras (professor Francisco Gonçalves Vieira), a Sociedade de Amigos do Bairro. Sr. José Lira Guedes presidente da mesa, confirmou perante aos sócios e diretores presente, a nova formação da diretoria: Sr. José Lira Guedes presidente, Sr. José Aparecido Siqueira 1º secretário, Sr. Wilson Tadeu Pires 2º secretário, Sr. Juscelino Albino da Silva tesoureiro, Sr. Vicente Ribeiro da Silva bibliotecário. Sr. presidente determinou ao 1º secretário, que fizesse a leitura do pedido (Ofício), que foi encaminhado a V. Excia. (Sr. Antônio (prefeito municipal), a respeito da continuação do asfalto entre Saranfeiras, Cárrias e Monó Grande, com este asfalto termos a arrolação dos ônibus no bairro. No decorrer da reunião, foi feito um debate sobre a transferência de títulos dos eleitores 1, 0. Sr. Dário Passim (vereador de Cárrias), ficou de comunicar com V. Excia. (juiz), a respeito da transferência dos documentos que serão utilizados. Foi lembrado e discutido sobre o problema de esgoto em Saranfeiras. A sociedade estudara uma forma de reunir o prefeito e vereadores, para conosco discutir os problemas do bairro. Sr. presidente confirmou o pedido que seria feito a prefeitura, sobre a colocação de caminhos (coletor de lixo), para passar nas ruas do Bairro. Sr. presidente perante aos sócios e diretores presente deu como encerrada a reunião. São Paulo 18 de julho de 1980.

PRESIDENTE.

Ata da sociedade Amigos do Bairro das Parangueiras
realizada em 21 de Setembro de 1980.

Nos dias vinte e um (21) dias do mês de Setembro
de mil novecentos e oitenta (1980), reuniu-se em uma
das salas do Grupo Escolar - (Escola Estadual do 1.^o
Grau Professor Francisco Gonçalves Vieira), a sociedade
de Amigos do Bairro. Sr. José Lira Guedes, presidente
da mesa, alertou os componentes da comissão que,
os socios não estão comparecendo nas reuniões e)
faremos que persistir com os folhetos e cartazes, para
reuni-los. Sr. presidente de terminou ao 1.^o secretário
que fizesse a leitura do ofício que refere-se ao proble-
ma já encaminhado a prefeitura, a respeito da alo-
cação de Viaturas no bairro. Com cluida a leitura,
foi lembrado o problema, referente a falta de
ônibus entre Parangueiras e Lapa, com que, V. Excia
Sr. Carlos Gomes (prefeito), não tomou conhecimento
Sr. Carlos Gomes vice presidente, divulgou que a so-
ciedade não pode deixar de lutar pelo seu direito,
também que persistir nos pedidos de melhorias para o bairro
porque a sociedade é necessária e de grande impor-
tância para os moradores de Parangueiras. Sr. presidente
perante aos diretores e socios presente, deu como encer-
rada a reunião. Dia Paulo 21 de Setembro de 1980
Sr. José Lira Guedes presidente, Sr. José Apolício Siqueira 1.^o
secretário, Sr. Carlos Gomes vice presidente, Sr.
Wilson Fader Prospero 2.^o secretário Sr. Vicente Ribeiro
da Silva bibliotecário Sr. Fernando Abino da Silva
tesoureiro.

PRESIDENTE

Siqueira

Guedes
Gomes

X

N.º

48

0217

PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Oswaldo Corrêa Leite Filho

ESCRIVÃO INTERINO

ESTATUTOS
SOCIEDADE AMIGOS
DO BAIRRO LARANJEIRA.

Aos 1.º dias do mês de fev.
do ano de mil novecentos e setenta e três autuo em cartório os
docs. E, para constar lavrei este termo que lido e por estar
conforme, Eu [assinatura] subscrevi.

-ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA SOCIEDADE-

-AMIGOS DO BAIRRO LARANJEIRAS-

Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil/-/ novecentos e setenta, reuni ram-se vários moradores do Bairro Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, --/ que assi nam ao final desta. Inicialmente elegau-se o Presidente/ dos trabalhos da presente seção, digo, reunião, cuja escolha re - caiu na pessoa do Sr. CAETANO XAVIER DE MORAES. Assumindo a direção dos trabalhos o sr. Presidente escolheu para secretária-lo o/ sr. NELSON MANZANARES. Com a palavra o sr. Presidente comunica e/ aos presentes que encontrou interessante trabalho iniciado no -/ ano de 1.965, pelo sr. AFONSO SIMÃO, e _naltecendo, nesta oportu-/ nidade, a utilidade das suas idéias.

A seguir, por proposta do sr, Presidente, colocou-/ -se em discussão a conveniência da eleição, na reunião de hoje, de uma Direto ria Provisória, que cuidaria da elaboração dos Estatu- tos Sociais e demais atos necessrios à marcação da primeira Assem- bléia Geral, ocasião em que será eleito o Conselho Deliberativo-/ e a Diretoria definitiva, e do necessrio Conselho Fiscal. Por pro- posta do Dr. Milton FERREIRA NEVES e com a aprovação unanime dos/ presentes, resolveu-se que a Diretoria provisória será composta-/ de cinco membros, sendo que, aparteando, o Sr. Presidnete propos/ que, dos cinco membros, apenas dois sejam escolhidos pelos presen- tes, isto é, o Presidente e o Vice-Presidente. Solicitando expli- cações o Sr. JOSÉ RODRIGUES PAIVA concordou coma explanação do -- Sr. Presidnete. Colocada em votação foi aprovada a segunda propos- ta, Oferecida em parte, pelo Sr. Presidente, sendo que os três -/ membro s restantes serão escolhidos pelo participante desta reu-/ nião, que, ainda hoje, será escolhido. Com a palavra o sr. AFONSO SIMÃO propõe o nome dos srs. CAETANO XAVIER DE MORAES e OSMAR MON- TEIRO ZAPALÁ, respectivamente para presidente e Vice-Presidente-/ da Diretoria Provisória. Com a palavra o sr. José Rodrigues Paiva

.....
(José Rodrigues Paiva) diz que embora, tendo chegado atrasado à -/
reunião concordava com qualquer medida que traga benefícios ao
seu Bairro, aqui morando há 10 anos. Parabenizou, a seguir, com-/
o sr. AFONSO SIMÃO. A seguir, deliberou-se que a escolha será -*
feita por declar, digo, por aclamação, o que foi feito, tendo sido
eleitos, por unanimidade, os snrs. CAETANO XAVIER DE MORAES, para
a Presidência, e OSMAR MONTEIRO ZAPALÁ, para a Vice-Presidência.*
Com a palavra o sr. Presidente, propõe, ou melhor, escolhe, den-*
tre os presentes, os srs. Dr. MILTON FERREIRA NEVES, NELSON MAN-*
ZANARES e AFONSO SIMÃO, para, na qualidade de 1º secretário, Se-*
cretário Geral, e tesoureiro, respectivamente, completarem a sua-
chapa. Deliberou-se, a seguir, que a diretoria Provisória terá-*
o prazo de 30 dias para completarem os trabalhos a que se pro-*
puzeram. Com a palavra, o Dr. MILTON FERREIRA NEVES pediu aos pre-
sentes que não interpretassem como ingerência na vida do Bairro *
a sua presença na Diretoria, que, conforme deliberado, é apenas*
provisória, Aprovando as suas palavras o secretário dos presentes
trabalhos, Sr. NELSON MANZANARES, ratificou-as, dizendo que, embo-
ra se coloque inteiramente a disposição da Sociedade, dela sòmen-
te participará durante a fase de sua formação. A seguir o Sr. Pre-
sidente convidou os Srs. Dr. MILTON FERREIRA NEVES e NELSON MANZA-
NARES para comporem, em sua companhia, a comissão encarregada da*
formação dos Estatutos Sociais, tendo sido aceito o convite. Na-
da Mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a pre-
sente reunião, que foi por mim secretariada, e é, a final, por to-
dos os presentes assinada.

-ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE-

-AMIGOS DO BAIRRO LARANJEIRAS-

Aos dois dias do mês de agosto de hum mil novecen-
to s e setenta reuniu-se a 1a. Assembléia Geral da Sociedade Ami-
gos do Bairro da Laranjeiras para a apreciação do Edital de Con-
vocaçào, Edital êsse amplamente divulgado pelo Bairro, e cuja Or-
dem do dia foi a seguinte:

- a) Discussão e votação dos Estatutos Sociais;
- b) Eleição do Conselho Deliberativo, conselho Fis-
cal e Diretoria;
- c) Instação de Indústrias no Bairro Laranjeiras;
- d) Assuntos Gerais.

Foi convidado para secretariar a presente reunião--
pelo Sr. Presidente Provisório, sr. CAETANO XAVIER DE MORAES, o sr.
NELSON MANZANARES que, de imediato, passou à leitura dos Estatutos
Sociais, elaborados pela Diretoria Provisória. Capítulo por capí-
tulo foi o mesmo discutido, revisado e aprovado. Decidiu-se que -
os originais dos referidos Estatutos seriam assinados pelos presen-
tes, dando-se assim, aos mesmos a necessária validade. Os Estatu-
tos Sociais, aprovados, constarão de ata à parte, quando serão co-
letados as assinaturas constantes na original. A seguir passou-se
ao item b, da Ordem do Dia, qual seja, a Eleição do CONSELHO DELI-
BERATIVO, CONSELHO FISCAL e DIRETORIA. A Assembléia escolheu para
Presidir a 2a. etapa da reunião ao vereador POMPEU DE TOLEDO, da-
Capital. Solicitou, então, ao sr. Presidente, que os interessados-
apresentassem suas chapas, constatando-se a apresentação de só -
mente uma chapa, com os seguintes membros- Diretoria-: Presiden-
te CAETANO XAVIER DE MOARES; Vice-Presidente OSMAR ZAPALÁ; Conse-
lho Deliberativo: FRANCISCO CLAUDINO FILHO, JOÃO SIMPLICIO DE OLI-
VEIRA, FRANCISCO IDALGO ORELLARIO, JAIR DE GODOY, MILTON FERREIR A

.....
(Milton Ferreira) NEVES, SEVERINO MATTOS, BRAULIO CEZAR JORDÃO, ---
VIETOR FERREIRA e VICENTE PEREIRA DA SILVA; ~~Conselheiro Fiscal:~~ ---
Dr. ALFREDO B. COUTO FILHO, AFONSO SIMÃO e ANIBAL DA SILVA; Suplen
tes, srs. MAXIMINO DE JESUS, ANTONIO BENTO PRADO e CARLOS ALBER
TO LAURITO. Não tendo sido apresentadas outras chapas, o sr. SER
GIO DE JESUS propôs que o eleitor assinalasse as palavras "SIM"-
ou "NÃO" nas cédulas, com o propósito de se conhecer prováveis -
ou possíveis protestos. A seguir, aprovada a proposta, passou-se
à votação, apurando-se o seguinte resultado, pela Junta apurado-
ra composta dos srs. BRAULIO CEZAR JORDÃO MACHADO e MARIA JOSÉ ---
A. MACHADO: votos "SIM" ,33; votos "NÃO", 2 e 1 voto anulado. Assim
sendo, foi eleita a chapa única para gerir os destinos da Socieda
de no seu primeiro mandato. A seguir o sr, Presidente dos traba -
lhos convidou o presidente eleito a assumir a direção dos trabalhos
EMPOSSADO o sr. Presidente coloca em discussão o item "C", da Or
dem do Dia, ou seja, O item que cuida da instalação de indústria
no Bairro . Dada a palavra do Sr. NELSON MANZANARES, êste agrade
ceu a presença dos Srs. BRAULIO CEZAR JORDÃO MACHADO e srs. , e -
CARLOS ALBERTO LAURITO, representantes da Fixoforja S.A. Forjaria
e Mecânica de Precisão, interessada em instalar sua indústria nês
te bairro. Diz de interesse da Prefeitura de Caieiras nessa ins--
talação, tendo afluído que todos os esforços serão a ela dispen
sados, tendo já entrado em contacto com o sr. ALCEU RABELO para a
aquisição da GLEBA necessária ao empreendimento. Com a palavra -
o Sr. Machado, falando em nome da indústria disse do interesse des
sa instalação , argumentando que ela depende agora somente dos --
esforços das autoridades municipais. Agradece, finalizando, a -
inclusão do seu nome em a chapa vitoriosa, propondo que todos os
participantes desta reunião e da reunião anterior, preparatória, e,
ainda, os que ingressarem na Sociedade até o dia da posse, sejam
considerados Sócios fundadores, conforme determinação Estatutária.
Tal proposta foi aprovada. a Seguir o Sr. Presidente convoca uma-

(convoca uma) reunião para o próximo domingo, dia 9, ocasião em -
que será marcada a data da posse.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente reunião que foi por mim secretariada e vai pelos presentes assinada.-

1944



-ATA DA REUNIÃO DA SOCIEDADE AMIGOS-

-:BAIRRO LARANJEIRAS:-



Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 1.970 realizou-se, nas dependências do Grupo Escolar das Laranjeiras, -/ às 16,00 horas da tarde, para a posse da primeira Diretoria Executiva da Sociedade. Abriu os trabalhos o vereador NELSON MANZANARES, o qual após considerações sobre o ato passou a empossar a Diretoria. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. CAETANO XAVIER DE MORAES e na qualidade de primeiro Presidente da entidade deu posse aos demais membros pela ordem que se segue: Vice-presidente Sr. Osmar Monteiro Zapalá- Tesoureirosr. JOSÉ MONTEIRO - Sec. Geral-Sr. Antonio de Souza Dantas- 1º sec. Athos Longo- Bibliotecário- Paulo Ferreira de Souza. Conselho Deliberativo: Presidente- Francisco Hidalgo Orelhano- Demais membros- Francisco Caludiano Filho- João Simplicio de Oliveira- Jair Godoy- Dr. Milton Ferreira Neves- Severino Mathias- Dr. Brauli C. Jordão Machado- Suplentes- Victor Ferreira- Vicente Ferreira da Silva- Conselho Fiscal- Dr. Alfre do Couto Filho- Afonso Simão- Anibal da Silva- Suplentes- Maximino de Jesus- Antonio Bento Prado- Carlos Alberto Laurito. Empossada a Diretoria o Sr. Presidente CAETANO XAVIER DE MORAES, tomou a palavra e congratulou-se com todos os presentes e dizendo dos propositos da Sociedade em fase suas realizações. Em seguida usou da fala o sr. NELSON MANZANARES que falou em nome da Câmara de Vereadores de Laranjeiras saudando a nova Diretoria, e os presentes. O orador seguinte foi o sr. Antonio de Souza Dantas, na qualidade de Sec. Geral saudou os presentes, prometendo não evitar esforços para o bem servir o Bairro das Laranjeiras do qual, foi com o Sr. José Mathias- o pioneiro da fundação de Industria. A seguir falou o sr. Domingos Landi, na qualidade de Diretor da Emissão de Laranjeiras, fazendo sua saudação aos presentes e dizendo das dinâmicas da Soc. Amigos B. Laranjeiras. A seguir foi dada a palavra ao sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras

.....

(Prefeito Municipal de Caieiras) sr. AMERICO MARCIMELLI, o qual fez uma saudação a Diretoria da Sociedade e aproveitou o ensejo para fazer um relato de suas obras a frente dos negocios da Prefeitura e a seguir relatou seu magnifico projeto de alargamento da Estrada do Morro Grande em seis (6) metros de cada lado, fazendo um canteiro no meio da estrada e a colocação de luminárias no centro da mesma. A seguir referiu-se a outros projetos de suma importância em prol do desenvolvimento de Caieiras e seus respectivos Bairros. O Sr. Americo Marcimelli foi muito aplaudido por todos os presentes.

A Seguir varios orados se fizeram ouvir, inclusive varios representantes da Sociedade de Amigos vizinhos ao nosso Municipio- todos congratularam-se com a Diretoria da Soc. Amigos do B. Laranjeiras.

A seguir retoma a palavra o sr. Presidente CAETANO XAVIER DE MORAES e convida todos os presentes para o Bufet, onde foi servido lance a todos em tom muito festivo. Encerrada sessão às 21 horas Caieiras, 23 de agosto de 1970, foi lavrada por mim, na qualidade de secretário Geral.

DENOMINAÇÃO

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA LARANJEIRA,

0225

*F*I*N*A*L*I*D*A*D*E*

A "SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA LARANJEIRA," tem por finalidade; unir, congregar e arregimentar a maioria dos habitantes do Bairro da Laranjeira, inclusive os Bairros deste -- Distrito a fim de com maior finalidade, eficiência e rapidez, -- propugnar e alcançar o máximo engrandecimento material, moral e social da região citada, colaborando para isso com as autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como empregando meios de que a Sociedade despor, para a realização de seus objetivos; -- daqui por diante simplesmente denominada "SOCIEDADE".

*S*É*D*E*

A Sociedade, terá sua sede social, de preferência em ponto central onde haja facilidade de acesso de todo o povo do Bairro da Laranjeira provisoriamente no salão do restaurante do Sr. José Monteiro, Km 28 da Estrada Velha de Campinas.

*C*B*R*I*G*A*C*O*E*S*

A Diretoria como todos os sócios sem duvida alguma respondem pelas obrigações da sociedade, de acordo com o artigo 8º de seu estatuto.

Os bens da Sociedade, no caso que venha a ser -- dissolvida, serão destinados a Sociedade Beneficente, que sera escolhida em assembleia convocada para esse fim, com 15 dias de antecedência com aprovação de dois terços dos sócios presentes.

*R*E*F*O*R*M*A* *D*O*S* *E*S*T*A*T*U*T*O*S*

Os estatutos da Sociedade, só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim a requerimento de 50% dos sócios, no mínimo.

A Sociedade será administrada por um Conselho

.....
(composta de seis) membros, sendo 1(um) Presidente, 1 (um) Vice--
-Presidente, 1(um) Secretário Geral, 1(um)Secretário, 1(um) Tesou
reiro Geral, 1 (um) Bibliotecário.-

E S T A T U T O S S O C I A I S
D A
S O C I E D A D E A M I G O S
D O
B A I R R O D A S L A R A N J E I R A S

CAPITULO - 1º

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

ART. 1º A "Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras", tem por finalidade; unir, congregar e arregimentar a maioria dos habitantes do Bairro das Laranjeiras, inclusive os Bairros e Vilas dêste Distrito afim de com maior facilidade, eficiência e rapidez, propugnar e alcançar o máximo engrandecimento material, moral e social da região citada, colaborando para isso com as autoridades Federais, Estaduais e municipais, bem como empregando meios de que a Sociedade dispuzer, para a realização de seus objetivos; daqui por diante simplesmente denominada "SOCIEDADE".

ART. 2º A Sociedade, sempre que preciso, solicitará a colaboração e apoio da Sociedade Amigos da Cidade da Capital, para suas pretensões, bem como prestará toda cooperação a referida entidade e as demais congêneres, não só da capital como as outras do interior e de outros estados.

ART. 3º A Sociedade, terá sua sede social, de preferência em ponto central onde haja facilidade de acesso de todo povo do Bairro das Laranjeiras.

ART. 4º A Sociedade, para realizar sua alta finalidade e concretizar seus postulados, criará tantos departamentos que forem julgados necessários, com aprovação do conselho deliberativo.

§-ÚNICO Cada departamento criado pela Sociedade, será dirigido por uma comissão composta de quantos membros se fizer necessário, nomeados pela Diretoria.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ART. 5º A Sociedade, compor-se-á de número limitado de sócios, nacionais e estrangei -

segue

ros, divididos em quatro categorias, a saber:

- 1º FUNDADORES:- São os seus fundadores, com o compromisso moral de trabalhar pela prosperidade e difusão da mesma entre os demais moradores da região.
 - 2º EFETIVOS:- São os moradores do Bairro das Laranjeiras, que se inscreveram como sócios, depois de concluídos os atos de sua fundação e se comprometeram a cooperar moral, material e pecuniariamente para a manutenção da Sociedade.
 - 3º HONORÁRIOS:- São os que foram propostos pela Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral, tendo-se em vista a colaboração eficiente que prestaram a Sociedade, para a realização do seu programa.
 - 4º BENEMÉRITOS:- São os que forem propostos pela Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral, pelos relevantes serviços que tiveram prestados a Sociedade, - ou que tiveram contribuído material ou pecuniariamente com apreciáveis quantias para as obras a que a Sociedade, se propuzer a realizar.
- ART. 6º Só poderão ser sócios da Sociedade, pessoas dignas e sem notas infamantes, de qualquer sexo, nacionalidade e posição social, cujas propostas de aceitação ficarão a critério da Diretoria.
- ART. 7º A proposta para sócio, será assinada pelo proposto e pelo sócio proponente, - sendo este o responsável pelas qualidades morais do proposto, isto é, com a referência ao estipulado no artigo anterior.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

- ART. 8º São Direitos comuns a todos os sócios.
- 1º Frequentar a sede social e tomar parte em todos os atos promovidos pela sociedade.
 - 2º Gozar de todas as vantagens e regalias outorgadas a sociedade.
 - 3º Propor novos sócios.
 - 4º Constituir as Assembléias e assistir as reuniões não reservadas ao Conselho Deliberativo e da Diretoria.
 - 5º Votar e ser votado.
 - 6º Apresentar sugestões e propostas por escrito a Diretoria, que vissem o bem dos Bairros, de seus moradores ou da Sociedade.

- 7º Recorrer aos bons officios da Sociedade, a fim de por intermédio desta conseguir a hospitalização de enfermos necessitados a internação de inválidos e menores desamparados.
- 8º Utilizar-se da biblioteca, de acôrdo com seu regulamento.
- ART. 9º São deveres communs de todos os sócios.
- 1º Manter e promover entre os sócios o espirito de harmonia, cooperação e solidariedade humana.
- 2º Manter, promover e consolidar entre os moradores da região a paz e concordia - social.
- 3º Aceitar, cumprir fiel e lealmente os encargos recebidos da Diretoria ou resultantes de eleição..
- 4º Pagar até o dia 20 (vinte) de cada mês, a mensalidade correspondente ao mês em curso.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO E EXERCÍCIO FISCAL

- ART. 10º A Sociedade será administrada por um Conselho Deliberativo, uma Diretoria e um Conselho Fiscal.
- § - 1º Para as próximas eleições o Conselho Deliberativo será composto de 7 membros - efetivos e 2 Suplentes, que substituirão os efetivos nas suas faltas e impedimentos, elegendo, êle próprio, seus Presidente e Vice-Presidente.
- § - 2º A Diretoria se comporá de 6 membros, sendo: 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Secretário Geral, 1 1º Secretário, 1 Tesoureiro Geral, 1 Bibliotecário.
- O Conselho Fiscal compor-se-á de treis membros e treis suplentes.
- § - 3º O exercicio fiscal da Sociedade será comprehendido entre os dias 2 de Agosto de cada ano.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

- ART. 11º O Conselho Deliberativo, o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandatos de dois anos.
- § - 1º As vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, serão preenchidas pelos suplentes, especialmente convocados.

- § 2º Serão considerados Suplentes, os que ficarem nas respectivas chapas por ocasião das eleições.
- § 3º Quando ambos os suplentes tiverem sido convocados para ocupar cargo de Conselho Deliberativo, proceder-se-á nova eleição, afim de completar o número de suplentes.
- § 4º O suplente convocado exercerá o cargo para o qual foi escolhido pelo resto do tempo, que faltar para os demais membros do Conselho Deliberativo, completarem seus mandatos.
- § 5º No caso de se vagarem os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, - assumirá a Presidência da Diretoria o Presidente do Conselho Deliberativo, o - qual convocará nova eleição, no prazo de 30 dias para preenchimento dessas vagas.
- § 6º Sómente poderão ser votados, os sócios que contarem com seis meses no quadro social, maiores de 21 anos, estando os mesmos quites com os cofres da Sociedade, exceção feita à primeira eleição, e às subsequentes, até final do referido prazo.
- ART. 12º As eleições, se farão única e exclusivamente pelo voto secreto.
- §-UNICO No caso de empate, será considerado eleito, o candidato mais antigo como sócio da Sociedade e no caso de segundo empate será eleito o mais idoso.
- ART. 13º Não é permitido o voto por procuração em nenhuma hipótese.
- ART. 14º Sómente poderão ser eleitos para qualquer cargo da Sociedade os candidatos que sejam sócios.
- ART. 15º A posse dos membros eleitos, será dentro de 20 dias após as eleições em presença do maior número de sócios, autoridades e convidados em dia e hora, previamente designados.
- ART. 16º A inscrição de chapas deverá realizar-se até 10 dias antes das eleições, salvo na primeira eleição quando as mesmas poderão ser apresentadas no mesmo dia.
- ART. 17º Cada Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, serão substituídos, por outros - membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada 15 dias antes do término do mandato dos órgãos citados.
- ART. 18º Os membros dos Conselhos e da Diretoria poderão ser reeleitos sucessivamente.
- ART. 19º Cada cedula deverá conter os nomes de todos os candidatos de uma chapa completa, com os respectivos cargos especificados, não sendo permitido a apresentação de candidatos avulsos.

ART. 20º A Diretoria nomeará com antecedência, uma comissão composta de 3 membros, Presidente e dois Vogais, para se encarregarem de todos os atos pertinentes a preliminares das eleições.

§ 1º A aclamação dos eleitos, será feita pelo presidente da mesa diretora, que fixará a data da posse, de acordo com o artigo 15.

§ 2º As assembleias de eleições, serão presididas por uma mesa diretora, que será aclamada pelos presentes no dia da eleição.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS

ART. 21º As Assembleias, compor-se-ão de todos os sócios quites com os cofres da Sociedade, maiores de 18 anos e serão presididas por uma mesa diretora composta de -
1 Presidente e dois Secretários eleitos na hora, por aclamação.

ART. 22º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em cada dois anos, em dia e hora designados pela Diretoria afim de se proceder a eleição de novos dirigentes da Sociedade, conforme artigo 17º.

§ 1º A Assembleia será realizada em 1ª convocação, com a presença de 50% mais ou menos dos sócios existentes em em 2ª convocação, meia hora após a 1ª, com qualquer número de sócios.

§ 2º As resoluções das Assembleias serão sempre tomadas por maioria de votos dos sócios presentes.

§ 3º Anualmente a Assembleia Geral apreciará as contas apresentadas pela Diretoria.

ART. 23º A convocação para a Assembleia Geral Ordinária, será feita pelo Presidente da Diretoria, com 10 dias pelo menos de antecedência, por editaes afixados em pontos de maior acesso e ainda por veículos informativos de nosso Bairro, marcando local e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser tratada.

ART. 24º As Assembleias Extraordinárias, que obedecerão, em tudo, ao disposto para as assembleias ordinárias, poderão ser convocadas a saber:

A) - A juízo da Diretoria.

B) - Por proposta da Conselho Deliberativo.

C) - Por proposta da Conselho Fiscal.

D) - A requerimento de no mínimo de 50% mais 1 dos sócios quites com os cofres da sociedade.

CAPÍTULO VIIDO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA

ART. 25º Ao Conselho Deliberativo compete:

- 1º Orientar, fiscalizar e controlar a Diretoria e demais sócios para que observem os Estatutos, não se afastem ou deturpem os objetivos da Sociedade.
- 2º Dar ou negar consentimentos para reforma ou emenda deste estatuto.
- 3º Decidir em última instância em todas as deliberações.
- 4º Indicar a Diretoria os membros técnicos das comissões que julgarem convenientes crearem.
- 5º Assistirem as reuniões da Diretoria a convite desta.
- 6º Resolver os casos omissos neste estatuto.
- 7º Atender reclamações contra os membros da Diretoria.
- 8º Decidir sobre exclusão ou perda de cargo.
- 9º Rubricar, fiscalizar e visar os livros de escrituração contábil da Sociedade, uma vez aprovado pelo Conselho Fiscal.
- 10º Dar posse a Diretoria ou a qualquer membro do próprio Conselho.
- 11º Autorizar compras, despesas e vendas, para fins administrativos, superiores ao maior salário mínimo vigente no País.
- 12º Autorizar a execução de obras e concessão de benefícios em importâncias superiores a 10 maiores salários mínimos vigentes no País.
- 13º Autorizar contrair hipotecas, empréstimos e alienar imóveis da Sociedade.

ART. 26º A Diretoria compete:

- 1º Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno e os regulamentos dos Departamentos afetos à Sociedade.
- 2º Admitir e demitir sócios.
- 3º Excluir os sócios que, por ação ou palavras, comprometam o bom nome da Sociedade, mediante provas.
- 4º Nomear e demitir os membros das comissões ou Representações.
- 5º Autorizar compras, pagamentos e vendas até 10 vezes maior o salário mínimo vigente no País.
- 6º Organizar programas e planos de trabalho.
- 7º Requerer ou propor às autoridades administrativas Federais, Estaduais ou Municipais, a realização de obras ou melhoramentos que visem o progresso do Bairro e o bom estar dos moradores.

segue

- 8º Propor aos moradores do Bairro em questão a sua colaboração moral, material e financeira, para execução de obras ou melhoramentos que visem o progresso dos lugares em apreço ou o bem estar de seu povo.
- 9º Realizar obras ou melhoramentos com o dinheiro proveniente de doação, produtos de festas e contribuições dos sócios.
- 10º Resolver sobre tudo quanto possa promover o engrandecimento da Sociedade, pelo progresso do Bairro e sua população.
- 11º Procurar realizar e manter obras de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

- 27º Ao Conselho Fiscal Compete:
- 1º Reunir-se Trimestralmente, e sempre que convocado pela Diretoria.
- 2º Examinar todos os documentos, confrontando-os com o balancete apresentado pelo tesoureiro.
- 3º Comunicar a Diretoria e ao Conselho, incontinentemente, toda e qualquer irregularidade que por ventura encontrem.
- 4º Apresentar de dois em dois anos, nas Assembléias, o seu parecer, relativo a - gestão finda.

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES

- ART. 28º O Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal, reunir-se-ão uma vez por mês, em sessão conjuntas e ordinárias, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que se tornar necessário.
- § 1º Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.
- § 2º O Conselho Deliberativo, a Diretoria e Conselho Fiscal, poderão funcionar: com 2/3 de seus membros na 1ª convocação, e com qualquer número meia hora mais tarde.
- § 3º Os membros dos 2 conselhos e da Diretoria, que faltarem sem justificativas a 3 sessões consecutivas ou 6 intercaladas, serão considerados resignatários, - sujeitos, portanto, às sanções do presente Estatuto.
- § 4º Sempre que as sessões do Conselho Deliberativo ou da Diretoria se tratar de -

segue

materia reservada, todos os seus membros deverão guardar o mais rigoroso sigi
lo.

- § 5º Nestas reuniões o tesoureiro, fará prestação de contas do mês anterior.
- ART. 29º Nas reuniões do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, será observada a ordem seguinte:
- 1º Abertura da sessão ordinária pelo Presidente e se fôr extraordinária indicando a finalidade.
 - 2º Leitura da Ata precedente, sua discussão e votação.
 - 3º Leitura das correspondências recebidas, officios, justificações etc.
 - 4º Propostas e sugestões, de preferência por escrito, visadas pelo Presidente.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES

- ART. 30º Ao Presidente da Diretoria compete.:
- 1º Fiscalizar toda a marcha da Sociedade, e o cumprimento fiel das atribuições - de cada membro da Diretoria, consignados neste Estatuto.
 - 2º Dirigir e manter a ordem na Séde Social, nas Assembléias e reuniões.
 - 3º Convocar a Assembléias, o Conselho Deliberativo e a Diretoria, designando dia, hora e local para as reuniões.
 - 4º Rubricar os diplomas, officios e memoriais que tenham de ser expedidos pela Diretoria.
 - 5º Despeachar o expediente da Diretoria.
 - 6º Representar a Sociedade, em juizo ou fora dele em conjunto com o presidente do Conselho Deliberativo.
 - 7º Apresentar anualmente um relatório sobre os principais fatos de sua gestão.
 - 8º Presidir as reuniões da Diretoria, nas quais, terá o voto, de desempate, assinando as respectivas atas, juntamente com o Secrétário que as tiver lavradas.
 - 9º Cumprir e fazer cumprir as resoluções das Assembléias, do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal.
 - 10º Assinar juntamente com o Tesoureiro Geral todos os contratos celebrados pela Sociedade.
 - 11º Admitir e demitir os empregados que forem necessários, fixando os ordenados.
 - 12º Resolver os casos de urgência, por si ou convocando as Assembléias, os Conselhos ou a Diretoria, para que estes se manifestem a respeito.

13º Nomear 1 ou mais membros representantes de Vilas com a aprovação do Conselho Deliberativo.

0235

14º Convocar anualmente a Assembléa Geral para apreciação do balanço, conforme § 3 do Art. 22.

ART. 31 Ao Vice Presidente compete:

1º Auxiliar o presidente nos seus trabalhos.

2º Substituir o presidente em seu impedimento.

ART. 32º Ao Secretário Geral compete:

Auxiliar nos trabalhos das reuniões, e em todas as ocasiões que fôr solicitado o seu concurso, orientando todos os serviços da Secretária, assinando as correspondências, juntamente com o presidente; providenciando para o bom andamento dos trabalhos do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ART. 33º Ao 1º Secretário compete:

Substituir o Secretário Geral em todas as suas atribuições.

ART. 34º Ao Tesoureiro Geral compete:

1º Arrecadar todas as importâncias devidas a Sociedade, podendo empregar nesse mister pessoa de sua inteira confiança e sob sua responsabilidade exclusiva.

2º Ter sua guarda os valores e bens da Sociedade.

3º Lançar os movimentos de entrada e saída de dinheiro no livro caixa, fechando-o no fim de cada mês.

4º Pagar as contas e outras despesas da Sociedade, mediante o visto do Presidente.

5º Organizar o balancete mensal, apresentando-o na primeira reunião da Diretoria do mês seguinte.

6º Justificar as despesas feitas, bem como o destino do dinheiro da Sociedade, sempre que houver solicitação de esclarecimentos por parte dos membros, das Assembléas, Conselho Deliberativo e Diretoria e Conselho Fiscal.

7º Anexar ao balancete mensal todos os recibos e papeis demonstrativos da receita e despesas.

8º Arquivar todos os documentos que digam respeito a receita e despesas e que não sejam necessárias juntar ao balancete mensal.

9º Lançar em livro especial os bens, móveis e imóveis da Sociedade com seus valores estimativos.

10º Comunicar a Diretoria em tempo oportuno, sempre que surgir irregularidades na

segue

11º Apresentar no fim de Exercício Fiscal o balanço do movimento anual.

12º Depositar em estabelecimento bancário do Estado, o dinheiro da Sociedade em nome desta, não devendo conservar em caixa quantia superior a 1 salário mínimo em vigor.

13º Assinar juntamente com o Presidente cheques e ordens de pagamentos.

ART. 35º Ao Bibliotecário compete:

1º Organizar e conservar sem atraso ou falhas, o arquivo da Sociedade, que ficará sob sua guarda e responsabilidade.

2º Recortar artigos de jornais, revistas e publicações em geral, nacionais e estrangeiras, cujos os assuntos interessem a Sociedade.

3º Cumprir e fazer cumprir o regulamento da Biblioteca.

4º Exigir a indenização, pelo valor do catalogo ou correspondência, de quaisquer publicações, ou obras que foram extraviadas ou danificadas pelos sócios ou membros de sua família.

5º Apresentar um relatório mensal do movimento da Biblioteca.

6º Catalogar com os respectivos preços, reais ou estimativos e conservar em boa ordem todas as obras e jornais e revistas e publicações, diversas.

7º Atender aos pedidos de empréstimos de obras, ou quaisquer outras publicações, bem como solicitar a devolução findo o prazo.

8º Anotar em livro proprio todos os dados referentes ao empréstimo de obras ou qualquer outras publicações, conservando a escritura sempre em dia.

ART. 35º Aos membros representantes das Vilas, compete:

1º Tomar parte em todos os trabalhos da Diretoria.

2º Votar em todas as deliberações.

3º Cumprir fielmente os encargos que lhes forem confiados.

4º Apresentar sugestões em prestações de seu bairro ou zona.

5º Fazer propaganda da Sociedade, entre os moradores de sua Vila e do Bairro procurando propor o maior número de sócios.

ART. 36º Os membros de departamentos que forem criados, deverão organizar os seus departamentos e mante-los com os meios de que dispuzerem ou lhes forem fornecidos, recorrendo para isso, da colaboração dos próprios sócios.

ART. 37º Cada chefe de Departamento colaborará, com os seus auxiliares as diretrizes que visem o rápido funcionamento de seus órgãos.

DAS CONTRIBUIÇÕES

- ART; 38º Todos os sócios, contribuirão obrigatoriamente para os cofres da Sociedade, - com importância a ser votada pela Diretoria.
- § 1º A Diretoria poderá cobrar jôia, quando achar conveniente; com aprovação prévia do Conselho Deliberativo.
- § 2º É Facultado aos sócios, que desejarem contribuir com pagamento anual ou semestral de suas mensalidades, feito adiantamento e de uma só vez, gozarem do desconto de uma ou duas mensalidades.
- § 3º As contribuições se destinam a manutenção da Sociedade, e suas obras.

CAPÍTULO XIIDO PATRIMONIO

- ART. 39º O patrimonio da Sociedade, será constituído por contribuições dos sócios, produtos de festas, coletas, doações e bens adquiridos.
- ART. 40º As rendas patrimoniais da Sociedade, serão em sua totalidade, invertidas em melhoramentos do Bairro das Laranjeiras e adjacências, em obras sociais da Sociedade, de acordo com o Art. 4º deste Estatuto.

CAPÍTULO XIIIDAS PENALIDADES

- ART. 41º Para manter a disciplina e a boa ordem indispensavel a sua subistência e progresso, a Sociedade, se valerá das penas de eliminação, suspensão e censura - reservada.
- ART. 42º São causas que justificam a pena de eliminação, as seguintes:
- A) A falta de pagamento de 3 mensalidades consecutivas, sem motivo justificado.
 - B) A prática de delitos publicos infamantes.
 - C) A insubordinação e desrespeito à Sociedade.
 - D) A perturbação costumeira da concórdia entre os sócios.
 - E) As ações ou palavras que comprometam o bom nome da Sociedade, ou de seus dirigentes coletivamente sem justo motivo.
- §-UNICO Com exceção do (item-B) deste artigo, os sócios que incorrerem nos demais itens só serão eliminados depois de haverem sido suspensos pelo menos duas vezes.

- ART. 43º São causas que justificam a pena de suspensão de Diretores ou Conselheiros:
- A) Faltar um membro do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, sem justificação a 3 reuniões consecutivas.
- §-ÚNICO A suspensão poderá ir de no mínimo 5 e no máximo 90 dias, pena essa que ficará a critério da Diretoria e será aplicada por ofício ou pessoalmente em caráter reservado.

CAPÍTULO XIV

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

- ART. 44º A Sociedade, não dará títulos honoríficos por consideração a pessoas, mas por méritos adquiridos por benefícios feitos ao bairro, aos seus moradores ou a Sociedade.
- RT; 45º A Sociedade poderá distinguir pessoas com títulos honoríficos por proposta da Diretoria com a aprovação do Conselho Deliberativo.
- § 1º Serão distinguidos com títulos honoríficos:
- A) De amigos benfeitores, as pessoas que prestarem relevantes serviços ao bairro e seu povo ou a Sociedade.
- B) De "Amigos benfeitores Insgnes", as pessoas que doarem somas pecuniárias ou tenham feito outras doações de vulto, como terrenos, prédios e materiais diversos, tendo em vista o progresso do bairro e o bem estar de seus habitantes ou em benefício da Sociedade.
- ART. 46º As pessoas distinguidas com qualquer título honorífico da Sociedade, terão seus nomes inscritos no "Livro de Ouro", com menção expressa dos benefícios prestados, bem como terão assento de honra em todos os atos da Sociedade a que assistirem.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ART. 47º A Sociedade, não tem finalidade político partidária, caráter religioso, distinção de raças ou cores, sendo expressamente proibido, discussões a esse respeito, salvo os de caráter puramente cívico, abtendo-se do apoiar ou recomendar nomes para pleitos eleitorais.
- ART. 48º A Sociedade, somente poderá ser dissolvida, depois que em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com antecedência de 15 - segue

dias e com o mesmo intervalo para a segunda convocação, fôr tomada éssa deliberação por maioria de 2/3 dos votos apurados.

UNICO

A Assembléia que aprovar em definitivo a dissolução da Sociedade, designará - quais as Entidades Beneficientes do Município que terão a posse do seu acervo.

ART. 49º

A Sociedade, desenvolverá atividade cívicas, escotismo, conferências sobre - vultos da história da Pátria etc., bem como participará de solenidades comemorativas.

ART. 50º

Os sócios não responderão solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações - sociais, assumidas pelos dirigentes da Sociedade. ✓

ART. 51º

Os estatutos da Sociedade, só poderão ser reformados em Assembléia Geral Extra - ordinária, para tal fim especialmente convocada, a requerimento de 50% mais - dos sócios, no mínimo. ✓

T. 52º

A Sociedade, terá sua Bandeira, distintivo e carteira social.

T. 53º

Nos casos omíssos neste estatuto e na interpretação de seus dispositivos, resolverá o Conselho Deliberativo.

ART. 54º

O Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal e Membros da Socieda - de, não serão remunerados, nem receberão subsídios pelos serviços a ela pres - tados.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

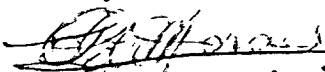
ART. 55º

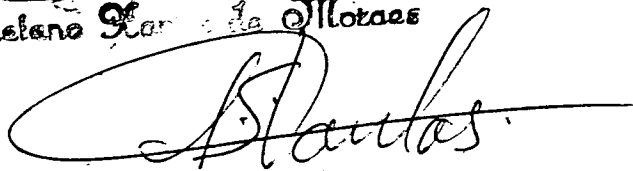
Será organizado dentro de noventa dias, o regimento interno da Sociedade, que depois de aprovado em reunião dos poderes constitutivos desta, ficará fazendo parte integrante deste estatuto.

T. 56º

O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação e somente pode - rá ser reformado no todo ou em partes depois de dois anos de sua vigência, ex - cluindo-se neste caso a autoridade para tal fim, da Assembléia Geral.

CAIEIRAS, 2 DE AGOSTO DE 1.970


Caelano  da Moraes



RELACÃO DA NOVA DIRETORIA, DA SOCIEDADE AMIGOS DO
BAIRRO DA LARANJEIRAS, ELEITA A 15 DE OUTUBRO DE 1972-

PRESIDENTE.....AFONSO SIMÃO, brasileiro, casado, residen-
te a rua Humberto Iº, nº 398, Vila Maria-
na, Capital.R.G. 378.733.-

VICE-PRESIDENTE.....JAIR DE GODOY, brasileiro, casado, residen-
te no Sítio Regina, Morro Grande, (Laranjei-
ras).

1º Secretário.....BENEVIDES ASSI, brasileiro, casado, resi-
dente a rua Gonçalves Dias, nº 58, Bair-
ro da Laranjeiras.-

1º Tesoureiro.....ATHOS LONGO, Brasileiro, casado, residen-
te a rua Gonçalves Dias, s/nº, Bairro da--
Laranjeiras.

Bibliotecário.....PAULO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casa-
do, residente a rua São Gonçalo s/nº, Bair-
ro da Laranjeiras.

MINISTÉRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS
 A. 100.000.000
 174 Regis Trade 958
 10 Liv. A 8.3
 Franco de Rocha 1973

2º Cartório de Notas e Oficial de Registro
 Cartório de Franco de Rocha
 Genivaldo Corrêa Leite Filho
 Matrícula 111111111

A T A

Às 10:00 (dez) horas do dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta, na Escola Estadual de Primeiro Grau Professor Francisco Gonsalves Vileira, esteve reunida a Sociedade Amigos do Bairro das Laranjeiras, com a presença da sua Diretoria, e vários sócios, para tratar de assunto referentes à composição da Diretoria que sofreu baixa com a morte do sr. secretário, a renúncia do tesoureiro e a mudança de fiscais para outras localidades.

Após ter explicado o problema dos cargos vagos na Sociedade, o senhor Presidente passa a apresentação dos candidatos, e os sócios presentes elegeram e apoiaram a seguinte composição:

a) PRESIDENTE:	José Lira Guedes
b) VICE-PRESIDENTE:	Carlos Gomes
c) 1º Secretário:	José Aparecido de Ciquelira
d) 2º Secretário:	Wilson Tadeu Própere
e) TESOUREIRO:	Jugenildo Albino da Silva
f) BIBLIOTECÁRIO:	Vicente Ribeiro da Silva
g) CONSELHO FISCAL:	- Antoninho do Nascimento - Sebastião Julio de Oliveira - Oswaldo Joaquim da Silva
h) SUPLENTES:	Elias Pavan Elzio Callegri

Uma vez composta a Diretoria, o senhor Presidente agradece a presença de todos, e não havendo mais assuntos a ser tratados, declara encerrada a presente reunião, determinando a mim, José Aparecido de Ciquelira que lavrasse a competente Ata a seguir subscrita pelos componentes da Diretoria.

.....Caiaras, em 20 de janeiro de 1980.....

-(JOSE LIRA GUEDES)-
Presidente

-(CARLOS GOMES)-
Vice-Presidente

-(JOSE APARECIDO CIQUEIRA)-
1º Secretário

-(WILSON TADEU PROPERE)-
2º Secretário

-(JUGENILDO ALBINO DA SILVA)-
Tesoreroiro

-(VICENTE RIBEIRO DA SILVA)-
Bibliotecário

FISCAIS

-(ANTONINHO DO NASCIMENTO) (OSWALDO JOAQUIM DA SILVA) (SEBASTIÃO J. DE OLIVEIRA)

-(ELIAS PAVAN)-
Suplente

-(ELZIO CALLEGI)-
Suplente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

0242

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

M.F.- S.R.F. 1785 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01=N.INSCRIÇÃO 50 529 338/0001 -03

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6	07 MÊS DE BALANÇO 12 0	08 PERCENTUAL DO CAPITAL 01 100 0
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	DE ORIGEM NACIONAL 02 000 8
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO 0001	MENOS DE C/ \$ 100.000 X 01 6	ENTRE C/ \$ 100.000 E C/ \$ 1.000.000 02 4
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6	
EXPORTAÇÃO 01 7		SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5		SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. 02 2	
IMPORTAÇÃO 03 3		SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) X 04 1		SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9	
IPI 05 0		SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8		SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6		SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3	
		SOC. COOPERATIVA 08 1	
		FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0	
		EMPRESA PÚBLICA 10 3	
		SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1	
		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0	
		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8	
		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6	
		FUNDAÇÃO 15 4	
		ASSOCIAÇÃO X 16 2	
		AUTARQUIA 17 0	
		ÓRGÃO PÚBLICO 18 9	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL			
12 CÓDIGO 8021			
08 DENOMINAÇÃO			
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO LARANJEIRAS			
14 NOME DE FANTASIA			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
15 TIPO (RUA, AV., ETC.) R			
16 NOME DO LOGRADOURO LUIZ GALANDRINI			
17 NÚMERO 16			
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
19 BAIRRO OU DISTRITO LARANJEIRAS			
20 CEP 07700			
21 SIGLA DA U.F. SP			
22 MUNICÍPIO CAJAL			
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 3281			
24 CÓDIGO DA INSPECTORIA			
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
25 INSCRIÇÃO NO CPF 611667238			
26 NOME JOSE LIRA GUEDES			
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
27 DATA 29.10.80			
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR			
30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
31 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO			